



Publicado em Placar

Em 13/12/01

Márcia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404

DECRETO N.º 1798 , de 13 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre a suspensão temporária de empresa em licitação e dá outras providências.

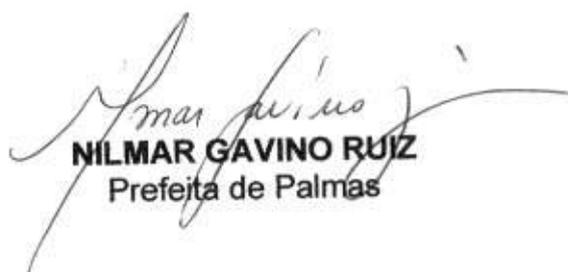
A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE :

Art. 1º Suspender temporariamente a Empresa **Ruy César Marques de Vasconcelos**, de participar em licitação, bem como impedir a mesma de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, consoante os processos em apenso n.º 1025988/01 e n.º 1043887/01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas